



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 36

-----ATA N. ° 2/2016-----

----- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

**Vice-Presidente:** -- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

**Vereadores:**----- **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- \*\* -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito. -----

----- \*\* -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- \*\* -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- \*\* -----

----- **Intervenção do Público:** -----

----- Presente a **Exma. Sra. Carla Sofia Neves Antunes**, residente em Faniqueira, Batalha, solicitando informações sobre o processo 01/2015/129 referente à construção de habitação unifamiliar, sita na Rua D. Júlia Charters Crespo, em Faniqueira, Batalha. Sobre o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o processo irá ser apreciado na presente reunião, uma vez que, tendo surgido dúvidas quanto à aplicação da norma constante do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, entende esta Autarquia solicitar parecer prévio ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).-----

----- \*\* -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo iniciado a sua intervenção com a apresentação de um esboço do projeto de requalificação do estabelecimento escolar onde funcionam a Escola Básica e Secundária da Batalha e a sede do Agrupamento de Escolas da Batalha. Trata-se de um projeto que irá ser devidamente divulgado e analisado junto do Agrupamento de Escolas, cuja execução será possível atendendo ao apoio de fundos comunitários, no âmbito do processo de contratualização da ITI – Iniciativa Territorial



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 36

de Investimentos no domínio da educação. É intenção da Câmara Municipal iniciar, a curto prazo, os procedimentos administrativos necessários para a realização da obra.---

----- De seguida, o Senhor Presidente prestou ainda as seguintes informações:

1.<sup>a</sup> – Amanhã, pelas 14.30 horas, será outorgado o contrato com o IPL – Instituto Politécnico de Leiria para a elaboração do Plano de Reabilitação Urbana (PARU) da Vila da Batalha. Para a apresentação deste plano serão realizadas sessões públicas de esclarecimentos. Neste âmbito a Autarquia irá também acionar os procedimentos legalmente previstos para a elaboração do PARU de Reguengo do Fetal.-----

2.<sup>a</sup> – No próximo dia 24 de janeiro, pelas 14 horas, irá realizar-se mais uma edição do Programa “Portugal em Festa”, a decorrer na Praça D. João I, na Vila da Batalha. Trata-se de um programa com muita animação e que contribui para a divulgação e projeção do concelho, a nível nacional e internacional. -----

3.<sup>a</sup> – No próximo dia 29 de janeiro, a partir das 19.30 horas, terá lugar no Salão da Casa do Povo de Reguengo do Fetal, a assinatura dos protocolos referentes à 1.<sup>a</sup> Fase de Apoio ao Associativismo do Concelho da Batalha (2015/2016), tendo sido convidadas todas as Coletividades para participar na referida atividade. -----

4.<sup>a</sup> – No dia 7 de fevereiro/2016, pelas 15 horas, irá realizar-se o habitual Desfile de Carnaval, com partida na zona desportiva da Vila da Batalha. Este evento integra ainda animação de rua, estando prevista uma tenda com cerca de 500 lugares sentados para acolher os visitantes no caso de se verificarem condições atmosféricas adversas. -----

5.<sup>a</sup> – Foi hoje anunciado publicamente o início do funcionamento da Academia Sénior da Batalha. Trata-se de um projeto coordenado pelo Município da Batalha e tem por missão criar, dinamizar e organizar regularmente atividades culturais, de educação não formal, recreativas e de convívio, destinando-se a toda a população sénior do concelho da Batalha, para beneficiários com idade igual ou superior a 55 anos. -----

6.<sup>a</sup> – Verificou-se na Estrada Nossa Senhora de Fátima, em São Mamede, um novo abatimento no pavimento com abertura de concavidade. Com efeito, estamos numa zona de fragilidades geológicas e cujo buraco foi provocado por aluimento no local onde existe um algar (cavidade formada naturalmente e típica das cársicas), e atendendo que visualmente não se consegue estudar uma solução duradoura, irá solicitar-se ao Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro uma inspeção termográfica por infravermelhos ou outro método de inspeção, levantamento e diagnóstico do solo, como forma de planear corretamente a intervenção de reabilitação do pavimento. Esta situação irá ser coordenada com a colaboração do Senhor Vereador, Nuno Barraca. A este propósito o **Senhor Vereador Nuno Barraca** informou que a reunião realizada no Município da Batalha, no passado dia 8 de janeiro, com os Investigadores da Universidade de Aveiro correu muito bem, tendo os docentes ficado surpresos pelas excelentes condições que o Concelho da Batalha pode ofertar nesta área. -----

7.<sup>a</sup> – Estão a ser analisados pelos Serviços da Autarquia os projetos apresentados no âmbito do Orçamento Participativo, pelo que a breve prazo estarão reunidas as condições para que o Executivo se possa pronunciar sobre as propostas finais. -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 36

8.<sup>a</sup> – A curto prazo estarão também reunidas as condições para o início dos trabalhos de execução da Casa de Velar de São Mamede, projeto relevante para aquela freguesia.  
9.<sup>a</sup> – É intenção da Câmara Municipal proceder à alienação de alguns imóveis, propriedade do Município da Batalha, designadamente de um terreno localizado no Celeiro, freguesia de Reguengo do Fetal, com a área de 13.000m<sup>2</sup>, assim como edifícios onde funcionaram escolas que atualmente se encontram desativadas e que não estão a ser utilizados. Neste âmbito, irão ser desencadeados os respetivos procedimentos administrativos tendo em vista a alienação dos imóveis, por processo de concurso, em hasta pública.

-----  
\*\*

-----  
**Aprovação da Ata:**

-----  
Presente a Ata Nr. 01/2016 da reunião realizada em 4 de janeiro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.

-----  
\*\*

-----  
**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

-----  
O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

**Aprovação do projeto “Academia Sénior da Batalha”**

**Alterações orçamentais**

**Processos de Obras Particulares**

**Processos de Obras Municipais**

**Diversos**

-----  
\*\*

-----  
**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0023/D.A.G. (G.D.SOCIAL)**

**Aprovação do projeto “Academia Sénior da Batalha”**

**MGD n.º 7 de 14/01/2016**

-----  
Presente informação n.º 6/2016 emitida em 14/01/2016 pela senhora vereadora em regime de permanência, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

-----  
«No âmbito do projeto da Academia Sénior da Batalha e reconhecendo que o mesmo pretende dinamizar atividades culturais de educação não-formal, recreativas e de convívio para a população sénior do Concelho, com mais de 55 anos, foi solicitada a apresentação de uma proposta de formação para as áreas da informática e das artes à Associação Arte Sem Fim, reconhecendo nesta entidade um trabalho desenvolvido na componente da formação e com recursos especializados nas áreas anteriormente destacadas.

-----  
Considerando os objetivos definidos para a implementação deste projeto, assentes na necessidade de apresentar respostas sociais e culturais para a população sénior, a referida associação remete proposta formativa e respetivo orçamento, que se anexa, destacando os custos apresentados por modalidade: -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 36

1. -Informática - Orçamento: € 10,00/hora (limitado a 20 participantes por sessão)-----
2. -Artes Plásticas - Orçamento: € 10,00/hora (limitado entre 15 a 18 participantes por sessão)-----

----- Verifica-se até ao momento um número aproximado de 105 inscrições (lista em anexo) e tendo em conta os locais definidos para a implementação da academia, surge a necessidade de constituir várias turmas para dar resposta à adesão do projeto, propondo-se a seguinte calendarização:-----

2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 1)	10h00 - 11h00 Informática (Turma 1)	10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 2)	10h00 - 11h00 Informática (Turma 4)	10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 3)
	11h00 - 12h00 Informática (Turma 2)		11h00 - 12h00 Informática (Turma 5)	
	14h30 - 15h30 Informática (Turma 3)			

----- Assim, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de:-----

1. -Aprovar as normas de funcionamento da Academia, que se anexa. -----
2. -Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Batalha e a Associação Artelemniscata (Arte Sem Fim) que se anexa; -----
3. -Aprovar que o montante a transferir pelo Município para a referida associação, será pago trimestralmente, mediante a apresentação de documentos de despesa e de registos mensais que atestem o número de participantes nos módulos de formação em função do número de horas lecionadas, considerando ainda que o valor da despesa a suportar pelo Município será definido com base no diferencial do montante liquidado pelos participantes referente ao valor da propina mensal (€ 5,00) e o total de horas de formação lecionadas por cada módulo. -----

----- Mais se informa que a Academia Sénior da Batalha tem cabimento orçamental na rubrica 020225599 e nas Grandes Opções do Plano 2 232 2016/29, tendo sido efetuada a R.I. n.º 04 de 14/01/2016, com o lançamento de cabimento n.º 462 efetuado em 14/01/2016.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

1. -**Aprovar as normas de funcionamento da Academia, que ficam a fazer parte integrante desta deliberação, registadas no MGD sob o n.º 7 de 14/01/2016;**-----
2. -**Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Batalha e a Associação Artelemniscata (Arte Sem Fim), mandatando o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para outorgar o predito documento;**-----



**3.-Aprovar o pagamento trimestral do montante a transferir pelo Município para a Associação Artelemniscata (Arte Sem Fim), mediante a apresentação de documentos de despesa e de registos mensais que atestem o número de participantes nos módulos de formação em função do número de horas lecionadas, considerando ainda que o valor da despesa a suportar pelo Município será definido com base no diferencial do montante liquidado pelos participantes referente ao valor da propina mensal (€ 5,00) e o total de horas de formação lecionadas por cada módulo.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0024/D.A.G. (SOC)** -----

**Alteração Orçamental – Modificação ao Orçamento nº 1 e Modificação ao PPI e AMR nº 1**-----

**MGD n.º 12 de 18/01/2016**-----

----- Presente proposta n.º 1/2016/G.A.V. emitida em 11/01/2016 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----
- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas;-----
- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1, no montante de 285.900,00€ nos seguintes termos:-----

AMR: - reforço= 17.850,00€, - anulação = 285.900,00€ -----

PPI: - reforço = 209.100,00€-----

1 - Reforço de rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):-----

- Beneficiação Edifícios da Autarquia = 78.500,00€;-----
- Reparação e Beneficiação Edifícios Escolares = 7.200,00€;-----
- Plano Diretor Municipal (Revisão) = 2.500,00€;-----
- Plano Pormenor Zona Industrial da Jardoeira = 2.500,00€;-----
- Revisão de Preços de Obras Concluídas = 4.000,00€;-----
- Casa de Velar de S.Mamede= 84.400,00€;-----
- Racionalização Energética-Rede Iluminação Pública = 2.500,00€;-----
- Benef. CM 1265-Estrada de S. João, Torre á EM 356 = 6.100,00€;-----
- Delegação Competências -Freguesia S.Mamede = 12.500,00€;-----
- Delegação Competências-Freguesia Golpilheira = 8.900,00€.

2- Reforço de rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 36

- --Gestão dos Espaços Florestais - Ações Silvicultura = 4.000,00€; -----
- --Protocolo Fornecimento de Refeições = 13.850,00€. -----
- 3- Reforço da rubrica do Orçamento: -----
- --Pessoal em Qualquer Outra Situação = 3.350,00€; -----
- --Seguros Acidentes Trabalho Doenças Profissionais = 6.300,00€; -----
- --Matérias-primas e Subsidiárias = 10.700,00€; -----
- --Seguros = 9.000,00€; -----
- --Estudos,Pareceres,Projetos e Consultadoria = 26.000,00€; -----
- --Outros Trabalhos Especializados = 100,00€; -----
- --Manutenção de Parques e Jardins = 3.500,00€; -----
- --Diversos = 4.000,00€.» -----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 12 em 18/01/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 15 de janeiro de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0025/D.A.G. (SOC)** -----

**Alteração Orçamental – Modificação ao Orçamento n.º 2 e Modificação ao PPI e AMR n.º 2**-----

**MGD n.º 12 de 18/01/2016**-----

----- Presente proposta n.º 2/2016/G.A.V. emitida em 15/01/2016 pelo senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

- --Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações; -----
- --Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas; -----
- --As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2, no montante de 507.200,00€ nos seguintes termos: -----

AMR: - reforço= 211.900,00€, - anulação = 117.250,00€ -----

PPI: - reforço = 238.000,00€, anulação = 389.950,00€ -----

1 - Reforço de rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI): -----

- --Beneficiação Edifícios da Autarquia = 238.000,00€. -----

2- Reforço de rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR): -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 36

- --Transferência Outras Entidades/Instituições = 15.000,00€; -----
- --Contrato Programa – Educação - Iserbatalha = 95.000,00€. -----
- --Prestação Serviços -Transportes -Iserbatalha = 6.500,00€; -----
- --Prestação Serv. Recolha Efluentes-ACL = 8.350,00€; -----
- --Prestação Serv. Resíduos Sólidos – Valorlis = 4.900,00€; -----
- --Prestação Serv. Limpeza Urbana -SUMA = 800,00€; -----
- --Prestação Serv.Limpeza Infraestruturas – Iserbatalha = 5.750,00€; -----
- --Prestação Serv.Limpeza Espaços Verdes – Iserbatalha = 19.950,00€; -----
- --Contrato Programa Museu – Iserbatalha =10.100,00€; -----
- --Prest.Serv. Apoio Logístico Iniciat.Culturais-Iserbatalha = 14.450,00€; -----
- --Contrato Programa Desporto – Iserbatalha = 31.050,00€. -----

3- Reforço da rubrica do Orçamento: -----

- --Matérias-primas e Subsidiárias = 26.000,00€; -----
- --Gasóleo = 26.000,00,00€; -----
- --Outros = 4.000,00€; -----
- --Deslocações e Estadas = 300,00€; -----
- --Aluguer de Equipamento = 1.000,00€.» -----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 12 em 18/01/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 15 de janeiro de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- \*\* -----

----- PROC. OBRAS PARTICULARES -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0026/D.O.T. (SAA)**-----

**Processos De Obras Particulares Despachados**-----

**Período De 29/12/2015 A 13/01/2016** -----

-----**Aprovação de Arquitetura**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
André Rosa Carvalho	Golpilheira -Golpilheira	30/12/2015	16	2015
André Rosa Carvalho	Golpilheira - Golpilheira	30/12/2015	15	2015
José Diamantino dos Santos Correia	Reguengo Fetal - Reguengo Fetal	31/12/2015	156	2015
Telmo Cordeiro dos Santos	Casal do Arqueiro - Batalha	11/01/2016	105	2015
José Carlos Coelho Da Costa	Batalha - Batalha	11/01/2016	162	2015
Lúcia Oliveira Magalhães Franco Silva	Branças - Batalha	12/01/2016	141	2015

-----**Aprovação Definitiva**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Construções Silva & Franco Lda.	Branças - Batalha	30/12/2015	99	2015
Maria Irene Pinheiro Trovão Belo	Batalha - Batalha	08/01/2016	29	2014



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 36

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 29 de dezembro de 2015 a 13 de janeiro de 2016.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0027/D.O.T. (SAA)**-----

**Requerente: Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal**-----

**Obras de edificação – alteração/ampliação – Lar de Idosos**-----

**P.O. n.º 01/2015/100**-----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente o Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal referente a um processo de alteração/ampliação de Lar de Idosos, sito na Rua Padre José Pereira de Oliveira, n.º 280, em Reguengo do Fetal.-----

----- Presente informação emitida em 18/12/2015 pelos Serviços Técnicos da D.O.T., que se transcreve:-----

«1. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos complementares:-----

O presente pedido é considerado impacte relevante, conforme art.º 54.º do RMOU – Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, pelo que devem entregar planta de implantação com as cedências ao domínio público, conforme art.º 44.º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9. As cedências devem ser dimensionadas conforme os art.º 92.º, 93.º e 94.º do Regulamento da 1.ª revisão do PDM. Foi agora entregue uma exposição sobre o assunto. Submete-se à consideração superior, manter o já despachado e notificado anteriormente ou aceitar o solicitado.--

2. Pareceres:-----

Nos termos do artigo 13º/13ºA do D.L. 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. 136/2014 de 09/9, são necessários os seguintes pareceres, dado o uso em questão:-----

a) Foi entregue cópia de parecer favorável da Segurança Social, no entanto não se encontra acompanhado do respetivo projeto aprovado, devidamente datado e carimbado pela respetiva entidade. Conforme situações semelhantes será de se solicitar os elementos referidos de forma a ser possível verificar se o projeto aprovado pela entidade em questão tem correspondência com o entregue nos nossos serviços. Foi entretanto entregue novo parecer da Segurança Social, referindo que junto se envia projeto carimbado. Verifica-se que o projeto entregue não se encontra carimbado, pelo que se manteve o já referido anteriormente; Foi agora entregue exposição sobre o assunto. Submete-se à consideração superior, manter o já despachado e notificado anteriormente ou aceitar o solicitado.-----

b) O parecer da segurança social refere entre outros que não dispensa a verificação pelas demais entidades (setoriais) competentes do cumprimento das normas aplicáveis, designadamente das que dispõem sobre segurança contra riscos de incêndio



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 36

e sobre higiene e saúde. Conforme parecer e despacho de 07-10-2015, já foi indicado que se efetuassem as consultas ao Centro de Saúde e ASVC (Dr. Eusébio). Até à data ainda não foram solicitados os pareceres em questão. Deverão ser solicitados os respetivos pareceres. -----

3. Conclusão: -----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme ponto 2 e 3 do art.11.º e indicação das consultas necessárias conforme art.º 13.º/13.ºA, D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente, nos termos da decisão superior (ponto 1 e 2a)), devendo ser efetuadas as consultas necessárias às entidades indicadas no ponto 2b).» -

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aceitar os argumentos constantes da exposição apresentada pelo Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal, não considerando, por isso, o pedido apresentado de impacte relevante, nos termos definidos no artigo 54.º do Regulamento Municipal de Operações urbanísticas (RMOU), porquanto não estamos na presença de uma nova edificação, as alterações que se pretendem introduzir cingem-se a uma pequena intervenção (45,70 m2) no refeitório do piso 0 e respeitam integralmente os diplomas específicos da valência de lar. Neste âmbito, deliberou ainda o Executivo autorizar a emissão de licença administrativa, condicionado ao pedido de parecer ao Centro de Saúde da Batalha e à Autoridade de Saúde Veterinária Concelhia (ASVC), conforme indicação do Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Leiria, que emitiu parecer favorável ao projeto apresentado pelo Requerente, conforme ofício n.º 125519, expedido em 20/08/2015 e recebido no Município da Batalha em 25/08/2015.** -----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0028/D.O.T. (SAA)**-----

**Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial do Reguengo do Fetal** -----

**Obras de edificação – alteração de edifício paroquial** -----

**P.O. n.º 01/2014/129** -----

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente a Fábrica da Igreja Paroquial do Reguengo do Fetal referente a um processo de alteração de edifício paroquial, sito na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n.º 2, em Reguengo do Fetal.-----

----- Presente informação emitida em 06/01/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T., a informar que o projeto de arquitetura foi aprovado com condicionantes, conforme ofício n.º 531 de 14-04-2015. Os elementos entregues pela Requerente dão resposta às condicionantes da aprovação.-----

----- Mais se informa que foram entregues os projetos de especialidades solicitados/necessários, tendo sido solicitada a dispensa dos projetos de Climatização e de gás. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 36

----- Conforme o disposto no ponto 8 do art.º 20.º do regime jurídico das operações urbanísticas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09, a declaração de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, constitui a garantia bastante do cumprimento das normas aplicáveis, dispensando a sua apreciação técnica pelos Serviços Municipais. ----

----- Face ao exposto propõe-se a aprovação do pedido. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Reguengo do Fetal, dispensando a Requerente de apresentar os projetos de climatização e de gás, mediante a apresentação de declaração de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0029/D.O.T. (SAA)**-----

**Requerente: Construções L.J. Pereira & Filhas, Lda.** -----

**Caducidade de Efeitos da Comunicação Prévia Apresentada no Âmbito do Processo n.º 01/2011/68** -----

**MGD 5 de 14/01/2016 e MGD 8166 de 23/12/2015** -----

----- Presente proposta n.º 02/2016/GAP emitida pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

1 - Em 06/05/2011, o Requerente efetuou uma comunicação prévia junto da Câmara Municipal da Batalha (CMB) respeitante à construção de um edifício habitacional a levar a efeito no lote 2, sito em Cancelas - Batalha, lote esse resultante de operação de loteamento tramitada na CMB no âmbito do Processo n.º 02/2004/75/0 - Requerente: Construções L.J. Pereira & Filhas, Lda. (que originou a emissão do Alvará de Loteamento n.º 4/2007, cujo prazo foi alvo de 2 prorrogações); -----

2 - Em 05/07/2011, através do Ofício DOT - 1091, a CMB notificou o Requerente para proceder ao pagamento da taxa devida pela realização da operação urbanística em causa, após o que seria emitido o comprovativo de admissão da comunicação prévia efetuada pelo mesmo; -----

3 - Em 27/02/2013, através do Ofício DOT - 282, a CMB notificou o Requerente para se pronunciar em sede de audiência prévia quanto à intenção de declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia, ao abrigo do disposto no artigo 71.º-2 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE (aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação); -----

4 - Por carta datada de 15/03/2013 (com registo de entrada na CMB de 18/03/2013) veio o Requerente pronunciar-se, solicitando uma prorrogação do prazo para efetuar o



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 36

pagamento das taxas urbanísticas devidas e levantar a admissão da comunicação prévia efetuada; -----

5 - Por Deliberação Camarária de 28/03/2013 [Deliberação n.º 2013/0176/DOT(SAA)], a Câmara Municipal deliberou prorrogar, por 1 ano, o prazo para efeitos de pagamento das taxas urbanísticas devidas e levantamento da admissão da comunicação prévia efetuada pelo Requerente; -----

6 - O teor da sobredita deliberação camarária foi notificada ao Requerente através do Ofício DOT - 498, de 05/04/2013, tendo o mesmo sido expressamente advertido que o prazo acima referido terminava em 28/03/2014; -----

7 - O prazo acima mencionado já expirou, sem que o Requerente tenha procedido ao pagamento das taxas urbanísticas devidas pela realização da operação urbanística pretendida; -- -----

8 - Nos termos conjugados dos artigos 71.º-2 e 4.º-4-alínea c), ambos do RJUE, a comunicação prévia para a realização de obras de construção em área abrangida por operação de loteamento (como sucede *in casu*) caduca se o pagamento da taxa devida pela realização da operação urbanística não for efetuado no prazo de 1 ano a contar da notificação para o efeito; -----

9 - O prazo supra referido conta-se nos termos do disposto no artigo 279.º do Código Civil - CC, que estipula o seguinte: -----

-----" Artigo 279.º-----

----- (Cômputo do termo)-----

*À fixação do termo são aplicáveis, em caso de dúvida, as seguintes regras:*

*a) Se o termo se referir ao princípio, meio ou fim do mês, entende-se como tal, respetivamente, o primeiro dia, o dia 15 e o último dia do mês; se for fixado no princípio, meio ou fim do ano, entende-se, respetivamente, o primeiro dia do ano, o dia 30 de Junho e o dia 31 de Dezembro; --*

*b) Na contagem de qualquer prazo não se inclui o dia, nem a hora, se o prazo for de horas, em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr; -----*

*c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas, se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês; -----*

*d) É havido, respetivamente, como prazo de uma ou duas semanas o designado por oito ou quinze dias, sendo havido como prazo de um ou dois dias o designado por 24 ou 48 horas; -----*

*e) O prazo que termine em domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil; aos domingos e dias feriados são equiparadas as férias judiciais, se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo";-----*

10 - A caducidade acima referida não produz efeitos imediatos (*ex lege*), tem que ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do Requerente - cf. artigo 71.º-5 do RJUE;-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal tem a faculdade de declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia aqui em apreço.-----

Assim, -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 36

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual: -----

a) declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia aqui em apreço; ---  
b) notificar o Requerente para que este se pronuncie sobre tal intenção em sede de audiência prévia;-----

c) notificar a contrainteressada Maria dos Prazeres Oliveira Botas (Proc. n.º 13/2012/83), dos termos da presente deliberação.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar o Requerente da intenção da Câmara Municipal de declarar a caducidade/cessação de efeitos da comunicação prévia aqui em apreço, concedendo ao mesmo o prazo de dez dias úteis para que se pronuncie sobre tal intenção em sede de audiência prévia, atento o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico das operações urbanísticas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/09, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, notificar a contrainteressada Maria dos Prazeres Oliveira Botas (Proc. n.º 13/2012/83), dos termos da presente deliberação.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0030/D.O.T. (SAA)**-----

**Requerente: Carla Sofia Neves Antunes**-----

**Obras de edificação – Turismo de habitação, sita em Batalha**-----

**P.O. n.º 01/2015/129**-----

----- Presente o processo em epígrafe onde é Requerente Carla Sofia Neves Antunes, residente na Rua D. Júlia Charters Crespo, 4, Faniqueira, 2440-411 Batalha, referente a um processo de obras de edificação – Turismo de habitação, sita na Rua D. Júlia Charters Crespo, n.º 4-A, freguesia e concelho de Batalha.-----

----- Presente informação emitida em 02/12/2015 pelos Serviços Técnicos da D.O.T..-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, considerando que o pedido apresentado pela Requerente suscita dúvidas quanto ao cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente, quanto à garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, nos termos do previsto no ponto 3, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, caso se adote o entendimento da não vigência do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Batalha, deliberou, por unanimidade, solicitar parecer ao Instituto da Conservação da Natureza e das**



**Florestas – ICNF, sobre o enquadramento do pedido face ao PMDFCI da Batalha aprovado pela Autoridade Florestal Nacional (AFN) em 06/10/2009. Mais deliberou, notificar a Requerente das diligências complementares realizadas.** -----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0031/D.O.T. (SAA)**-----

**Atualização dos valores aplicáveis nas estimativas orçamentais**-----

**MGD n.º 34 de 07/01/2016**-----

----- Presente proposta n.º 04/2016/GAP emitida em 14/01/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

1. Os valores em aplicação nas estimativas orçamentais foram atualizados pela última vez em 2002, e atendendo que os referidos valores são aplicáveis aos processos de edificação de obras particulares, cumpre-me informar:-----
2. As estimativas orçamentais são atualizadas por Deliberação de Câmara, nos termos do art.º 10º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, publicado no Diário da Republica n.º 51, de 14 de Março de 2011. Atualmente a estimativa que se encontra em aplicação decorre da Deliberação n.º 2002/868/DOP, de 26/9/2002. -----
3. O tempo decorrido desde a última atualização, considera-se que os valores estão desatualizados, devendo ser efetuada a sua aproximação aos valores atuais. Importa referir que os Alvarás de construção apresentados para o levantamento da licença têm como base o valor estimado da obra, pelo que os valores base do m2 de construção tem uma influência direta na tipologia dos Alvarás apresentados nos processos de obras particulares. - -----
4. Em termos comparativos com os Municípios vizinhos de Leiria, Pombal e Porto de Mós, o valor por m2 utilizado na Batalha é inferior ao dos outros Municípios, respetivamente: -----

Tipologia	Batalha	Porto Mós	Pombal	Leiria
Habitação	299,29€/m2	300 €/m2	380€/m2	450 €/m2
Comercio	224,46€/m2	225 €/m2	317,2€/m2	280 €/m2
Caves e Industrias	174,58€/m2	175 €/m2	190,3/ 222,0€/m2	200 €/m2
Anexos e armazéns	124,70 €/m2	125 €/m2	126,8€/m2	150 €/m2

5. O método utilizado, no regulamento de taxas, está relacionado com os valores do IMI, ao nível do calculo das várias licenças, pelo que se considera que seguindo a mesma perspetiva o valor das estimativas podem ter como base o valor da construção que anualmente é atualizado, atualmente atendo à publicação da Portaria n.º 419/2015 de 31 de dezembro, que fixa em € 482,40 o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, a vigorar no ano de 2016. Outrossim poderá o valor definido ser atualizado anualmente



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 36

com base na referida portaria, com a aplicação dos seguintes proporções arredondadas à unidade;-----

----- Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

Nos termos do disposto das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atualização dos valores aplicáveis nas estimativas orçamentais, nos seguintes termos:-----

Habituação - 0.75 = 362 €/m2-----

Comércio - 0.55 = 265 €/m2-----

Caves, Industrias e similares - 0.40 = 193 €/m2-----

Anexos, armazéns - 0.30 = 145 €/m2-----

Muros - 0.10 = 49 €/m2-----

----- Valores comparativos com os concelhos vizinhos:-----

Tipologia	Batalha	Porto Mós	Pombal	Leiria
Habituação	362 €/m2	300 €/m2	380€/m2	450 €/m2
Comercio	265 €/m2	225 €/m2	317,2€/m2	280 €/m2
Caves, Industrias e similares	193 €/m2	175 €/m2	190,3/222,0€/m2	200 €/m2
Anexos e armazéns	145 €/m2	125 €/m2	126,8€/m2	150 €/m2

----- Comparando a atualização proposta -----

Tipologia	Batalha 2015	Batalha 2016
Habituação	299,29€/m2	362 €/m2
Comercio	224,46€/m2	265 €/m2
Caves, industriais	174,58€/m2	193 €/m2
Anexos e armazéns	124,70 €/m2	145 €/m2»

-----A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores aplicáveis nas estimativas orçamentais, nos seguintes termos:-----

Habituação - 0.75 = 362 €/m2-----

Comércio - 0.55 = 265 €/m2-----

Caves, Industrias e similares - 0.40 = 193 €/m2-----

Anexos, armazéns - 0.30 = 145 €/m2-----

Muros - 0.10 = 49 €/m2-----

----- \*\* -----

----- PROC. OBRAS MUNICIPAIS  
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0032/D.O.M. (SOAA)-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachados proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais,



no período de 7 de janeiro de 2016 (ref. 001 a 002), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara. -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0033/D.O.M. (SOAA)-----**  
**Beneficiação de Edifícios da Autarquia (Reabilitação e Conservação) – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT E SS)-----**  
**Proc. n.º 07/DOM/016 – GOPs: 01/07010301/1 111 2015/6 -----**  
**MGD n.º 14 de 14/01/2016 -----**

----- Presente informação n.º 14/2016 emitida em 14/01/2016 pelo Chefe de Divisão da DOTOM, que se transcreve: -----

----- 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:-----

A empreitada “Beneficiação de Edifícios da Autarquia (Reabilitação e Conservação) – Adaptação do Edifício Municipal para Acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT E SS)” tem por objetivo proceder à ampliação do edifício de forma a proceder a uma reorganização dos espaços funcionais do piso 0. A empreitada visa também a integração das repartições municipais do IRN e da AT, no edifício existente. -----

----- 2. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:-----

Atendendo à complexidade e tipologia dos trabalhos constantes da empreitada, justifica-se a realização através do procedimento por Concurso Público. -----

----- 3. PROPOSTA DO PROCEDIMENTO:-----

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 16º do CCP, solicita-se autorização para adoção do procedimento por concurso público (*artigo 130º do CCP*).-----

----- 4. PREÇO BASE:-----

A presente proposta tem por preço base € 550.000,00 + IVA.-----

1. Proposta de nomeação de Júri (artigos 67º, 68º e 69º) -----

Nos termos da Deliberação de Câmara n.º 2013/0621/GAP, de 21/10/2013, proponho a nomeação dos elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:-----

1. Efetivos: --- -----

a. Presidente: Carlos Agostinho da Costa Monteiro -----

b. Membro efetivo: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

c. Membro efetivo: Cláudia Clemente Domingues-----

2. Suplentes: -----

a. Carla Maria Virgílio Carreira-----

b. João Nuno Coelho Soares» -----

2. Caução (artigo 88º) -----

Propõe-se o valor de 5% do valor contratual (quando o preço for igual ou superior a €200.000). -- -----

----- 5. PRAZO DE GARANTIA (ARTIGO 397º)-----



- --10 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais); -----
- --5 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas)-----
- --2 anos (no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis)-----

----- 6. CADERNO DE ENCARGOS -----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente: -----

- --Programa de Procedimento (aplicável somente ao procedimento por Concurso Público) -----
- --Caderno de Encargos;-----
- --Programa (Memória descritiva) - (aplicável somente a empreitadas de obras públicas); -----
- --Projeto de Execução.-----

----- 7. CRONOGRAMA FINANCEIRO -----

Para a execução contratual foi fixado o prazo de 5 meses.

O pagamento será efetuado no termo do contrato, que se prevê que ocorra em agosto de 2016 -----

Para o efeito foi emitido o Pedido de Cabimento n.º 49/2016 no valor de € 583.000,00, com o lançamento do cabimento n.º 524 em 15/01/2016.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, por concurso público, para a realização da empreitada “Beneficiação de edifícios da Autarquia (reabilitação e conservação) – adaptação do edifício municipal para acolhimento da Loja do Cidadão (IRN, AT E SS)”, tendo por base os fundamentos e o estatuído nas disposições legais supra aduzidas.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0034/D.O.M. (SOAA)**-----

**Empreitada: Construção/Instalação do Museu da Batalha – Execução de Iluminação Musológica II** -----

**Empreiteiro: M.N.B.- Instalações e Montagens Eléctricas, Lda.** -----

**Processo n.º 97/DOM/2009** -----

**Auto de Receção Definitiva** -----

**MGD n.º 337 de 09/12/2015**-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 28 de dezembro de 2015, no qual é adjudicatário M.N.B.- Instalações e Montagens Eléctricas, Lda, onde se informa que tendo vistoriado toda a obra verificou-se a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, assim como o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente



à totalidade ou à parte da obra a receber, razão pela qual a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

-----\*\*-----

-----DIVERSOS-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0035/D.E.C.D. (SOAA)**-----

**PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PAINEL TURÍSTICO DA PANAM COMO PATRIMÓNIO DE INTERESSE MUNICIPAL**-----

**MGD n.º 10 de 13/01/2016**-----

----- Presente informação n.º 10/2016 emitida em 13/01/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D. remetendo em anexo proposta de classificação do Painel Turístico da Panam, localizado na encosta nascente de reguengo do Fetal, como Património de Interesse Municipal. A referida estrutura, consubstancia uma interessante modalidade da azulejaria associada à arte publicitária, sendo apenas conhecido no país, um segundo painel publicitário da extinta companhia aérea americana, existente na freguesia de Oliveirinha, Concelho da Aveiro, cuja recuperação foi encetada pela freguesia local.-----

----- Pelo exposto, e atento à Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como à informação técnica que se apensa à presente Informação de Serviço, submete-se à consideração superior a classificação do referido painel como Património de Interesse Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos constantes da informação técnica que justificam a necessidade de proteção e valorização do referido painel, que representa um valor cultural de significado predominante para o Município da Batalha, deliberou, por unanimidade, propor a classificação do Painel Turístico da Panam como património de interesse municipal, remetendo o processo devidamente instruído, acompanhado de uma ficha técnica, à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) para emissão de parecer, dando, assim, início ao respetivo procedimento administrativo de classificação, nos termos previsto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que aprovou a Lei de Bases do Património Cultural.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0036/D.E.C.D. (SOAA)**-----

**DESFILE DE CARNAVAL DA VILA DA BATALHA - 2016**-----

**MGD n.º 1 de 04/01/2016**-----

----- Presente informação n.º 01/2016 emitida em 04/01/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., que se transcreve:-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 36

----- «Face à marcação do Carnaval no presente ano para 9 de fevereiro (Terça-Feira), sugere-se a realização do tradicional Corso na Vila da Batalha no Domingo anterior, 7 de fevereiro (domingo).-----

----- No que diz respeito aos prémios vigentes até ao ano transato, apresentam-se os valores expressos no Regulamento: -----

Modalidade “Carros Alegóricos”-----

1º Prémio - € 400,00 -----

2º Prémio - € 250,00 -----

3º Prémio - € 160,00 -----

Modalidade “Conjuntos”-----

1º Prémio - € 400,00 -----

2º Prémio - € 250,00 -----

3º Prémio - € 160,00 -----

Modalidade “Escolas”-----

€ 2,50 - Por aluno-----

Prémio de Participação (Carro Alegóricos e Conjuntos)-----

€ 350,00 (por associação)-----

----- Considerando a habitual integração no curso de grupos de animação de rua, solicita-se autorização para pedidos de orçamentos a várias empresas/associações com a finalidade de dinamizar o desfile e proporcionar a interação com o público que assiste ao curso. Informa-se que no ano de 2015, esta rubrica importou em € 3.000,00 (valor isento de IVA, considerando as contratações efetuadas a associações sem fins lucrativos).-----

----- Tendo em vista a necessidade de garantir melhores condições para o público que assiste ao desfile, designadamente quanto à proteção das condições climatéricas adversas que possam verificar-se no dia do curso, julga-se necessário consultar empresas para o aluguer de tenda transparente e bancadas a instalar no interior da referida estrutura. No ano de 2015 foi adjudicado este aluguer à entidade Rogério Paulo C. Bragança, Unipessoal Lda. pelo valor de € 4.050,00 + IVA.-----

----- Sugere-se ainda, tendo em vista criar maior dinamismo à participação das associações e escolas no momento da passagem dos carros alegóricos e dos conjuntos, a contratação de um speaker, para a apresentação do curso na sua passagem na tenda, bem como para a comunicação dos vencedores deste evento. Mais se informa que na anterior edição do Desfile de Carnaval este serviço foi requisitado à entidade Pestana & Ruivo, Lda. (locutor da Rádio D. Fuas - Pedro Pestana) pelo valor de € 150,00 + IVA.-----

----- Face às necessidades sentidas pelo público presente neste evento, submete-se ainda à consideração superior a dinamização de baile no final do curso, considerando-se que este elemento poderá constituir-se com uma mais-valia para a celebração da efeméride que muitos apreciam. Para o efeito, propõe-se o valor de €400,00 + IVA para este serviço.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 36

----- Mais se informa que no ano de 2015 o custo suportado com o desfile de carnaval totalizou o montante de € 19.665,00.»-----

----- Por último, informa-se ainda que a despesa prevista, no valor total estimado de €18.936,00, tem dotação orçamental no ano de 2016, na rubrica 01020216 e na rubrica 2 251 2016/56 ação 4, tendo sido efetuadas as requisições internas n.ºs 19, 20, 21 e 22 emitidas em 18/01/2016, -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 10/01/2016, o qual autorizou a realização do Desfile de Carnaval na Vila da Batalha, com data prevista para o próximo dia 7 de fevereiro (domingo), nos termos propostos.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar o Regulamento inerente à realização do evento, assim como o modelo da respetiva ficha de inscrição, documentos que ficam a fazer parte integrante desta deliberação (registados no MGD 1 de 04/01/2016).**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0037/D.E.C.D. (S. Biblioteca)**-----

**8ª Edição do CONCURSO “O FIO DA MEMÓRIA – O CONTO”**-----

**MGD n.º 9 de 12/01/2016** -----

----- Presente informação n.º 2/2016 emitida em 11/01/2016 pela senhora vereadora em regime de permanência, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

----- «A Câmara Municipal da Batalha, através da Biblioteca, com o apoio do Jornal da Batalha, pretende levar a efeito de 01 de fevereiro a 08 de abril de 2016, a oitava edição do Concurso Literário “O Fio da Memória – O Conto”, tendo como objetivo promover o género literário do Conto. -----

----- O Município da Batalha, tendo em vista garantir uma maior participação dos alunos no referido concurso, promove também a vertente da ilustração do concurso, destinado aos alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha e do Colégio de São Mamede. Esta iniciativa, de grande interesse literário e de estímulo para com a promoção da leitura, tradição e recolha de histórias sobre a nossa região, tem registado um considerável número de participações, contado, em 2014 e 2015, com a participação de 50 alunos.-----

----- Seguidamente remetem-se os valores discriminados dos prémios nas duas vertentes do concurso, que na edição transata importaram em €840,00, suportados pela Autarquia: -----

----- Vertentes do Texto e das ilustrações -----

<b>1º Prémio</b>		
para cada categoria	€ 180.00	-----
<b>2º Prémio</b>		
para cada categoria	€ 140.00	-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 36

3º Prémio  
para cada categoria

€ 100.00

----- Informamos ainda que a impressão dos livros (300 unidades, com planos de inserção a 4 cores) que reúnem todos os trabalhos submetidos a concurso em 2015, bem como as ilustrações vencedoras, importou em € 1.687,50 + IVA, com paginação e trabalho gráfico assumido pelo Município.-----

----- Face ao exposto, submete-se à consideração superior a conveniência em dar seguimento a este concurso, bem como a eventuais alterações dos valores dos prémios a ofertar, pelo que se anexa a proposta de Regulamento.-----

----- Mais se informa que a despesa referente aos prémios a atribuir no âmbito do Concurso “O Fio da Memória – O Conto”, no valor total estimado de €1.050,00, encontra-se cabimentada para o ano de 2016, através da requisições internas n.ºs 1 e 2 emitidas em 15/01/2016, com os lançamentos de cabimento n.ºs 577 e 578 efetuados em 18/01/2016.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 13/01/2016, o qual autorizou a realização da 8.ª Edição do Concurso “O Fio da Memória – O Conto”, com data prevista de realização entre 1 de fevereiro e 8 de abril p.f., nos termos propostos.----**

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar o Regulamento inerente à realização do evento, documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação (registado no MGD 9 de 12/01/2016).-----**

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0038/D.A.G. (G.D.SOCIAL)-----**

**Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2015/2016-----**

**MGD n.º 8 de 14/01/2016-----**

----- Presente informação n.º 7/2016 emitida em 14/01/2016 pela senhora vereadora em regime de permanência, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve:-----

----- «Atendendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal, após comunicação do valor atribuído pelo estabelecimento de ensino, aprova definitivamente a decisão relativa ao apoio, podendo ainda, se assim o entender, cessar o apoio ou reduzir o valor da bolsa;-----

----- Atendendo a que, após deliberação nr. 2015/0652/DAG - GDSOCIAL, tomada em reunião de Executivo do dia 07 de dezembro, catorze alunos em situação de pendente vieram entretanto entregar as respetivas comunicações sobre as bolsas de estudo atribuídas pelos estabelecimentos de ensino;-----

----- Atendendo a que, após deliberação nr. 2015/0652/DAG - GDSOCIAL, tomada em reunião de Executivo do dia 07 de dezembro, uma aluna inicialmente excluída por capacitação superior veio informar da alteração socioeconómica do seu agregado familiar;-----



----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere no sentido de: -----

1. -Aprovar o 3º Relatório da Comissão de Análise, em anexo a esta informação:-----
2. -Transferir os valores das bolsas agora aprovadas para os alunos supracitados, com retroativos desde o mês de Outubro de 2015, sendo que a despesa encontra-se cabimentada através da requisição interna n.º 32, emitida em 04/12/2015, com o lançamento de cabimento n.º 2388, efetuado em 10/12/2015.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com o proposto, deliberou, por unanimidade, aprovar o 3º Relatório da Comissão de Análise, em anexo a esta informação, documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD n.º 8 de 14/01/2016.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, transferir os valores das bolsas agora aprovadas para os respetivos alunos, com retroativos desde o mês de outubro de 2015, sendo que a despesa encontra-se cabimentada através da requisição interna n.º 32, emitida em 04/12/2015, com o lançamento de cabimento n.º 2388, efetuado em 10/12/2015.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0039/D.A.G. (G.D.SOCIAL)-----**  
**Teleassistência Domiciliária – Proposta de aquisição de serviços para 2016-----**  
**MGD n.º 6 de 12/01/2016-----**

----- Presente informação n.º 5/2016 emitida em 12/01/2016 pela senhora vereadora em regime de permanência, Cíntia Manuela da Silva, que se transcreve: -----

----- «O projeto piloto da Teleassistência Domiciliária apoiou em 2015 um total de 31 utentes, distribuídos pelas quatro freguesias do concelho, designadamente 9 em São Mamede, 3 no Reguengo do Fetal, 3 na Golpilheira e 16 na Batalha. -----

----- A maioria dos idosos que beneficiam do programa de Teleassistência Domiciliária são utentes das IPSS locais, com serviços de Apoio Domiciliário.-----

----- A empresa Helpphone, empresa selecionada pelo executivo em deliberação nr. 2015/0102/DAG – GDSocial, de 02-03-2015, tem vindo a prestar os seguintes serviços: -----

- --Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, com garantias técnicas;--
- --Formação aos técnicos da Câmara Municipal para instalação de equipamentos;-----
- --Serviços Emergência 24:-----
- --Emergência/urgência e envio de médicos;-----
- --Solicitação de ambulância, bombeiros, policia; -----
- --Contacto com familiares ou terceiros; -----
- --Voz amiga - Apoio à solidão; -----
- --Serviço de alerta personalizados – medicação, consultas médicas, etc. -----

----- Para o ano de 2016, a empresa Helpphone apresentou a proposta de fornecimento dos serviços enunciados, com um valor de 12,50€/equipamento/mês/utente. (proposta em anexo).-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 22 de 36

----- Pelo exposto, propõe-se: -----

- --a continuidade da prestação dos serviços pela empresa Helpphone; -----
- --a aquisição do serviço para um máximo previsível de 50 beneficiários, até ao final do ano de 2016 (12 meses), com prioridade na seleção dos candidatos em situação de carência económica e isolamento. -----

----- Assim, para 2016, prevê-se uma despesa de 625,00/mês, o que perfaz uma despesa anual de 7.500,00€. -----

----- Mais se informa que esta despesa tem cabimento orçamental na classificação económica 01020220 e nas Grandes Opções do Plano 2 232 2016/32.» ---

----- **A Câmara Municipal apreciou e, considerando que se trata de uma iniciativa relevante de auxílio aos idosos, residentes no Concelho da Batalha, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços para o ano de 2016, no âmbito da renovação do Projeto de Teleassistência Domiciliária. O Executivo tomou ainda conhecimento do Relatório Anual de Incidências (junho a dezembro de 2015) no qual se conclui que o serviço é considerado uma mais-valia para os idosos, sendo reconhecido pelas IPSS do concelho que têm contribuído para a sinalização de utentes; documento este que fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD sob o n.º 6 de 12/01/2016.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0040/G.A.P.** -----

**Projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil**-----

**MGD n.º 6 de 14/01/2016** -----

----- Presente proposta n.º 03/2016/GAP emitida em 14 de janeiro de 2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, que se transcreve: -----

----- «A Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro (que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal), determinam a existência em cada município de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), que assegure que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção, socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. -----

----- Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, a Comissão Municipal de Proteção Civil deve dispor de um Regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e composição, bem como de articulação com as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às ações de proteção civil.-----

----- Face ao exposto, e tendo em conta que: -----

- --o poder regulamentar próprio conferido às autarquias locais, pelo disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, -----



- os municípios possuem atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 -----
- segundo a Lei n.º 65/2007 de 12/11, na sua redação atual os municípios devem constituir uma Comissão Municipal de Proteção Civil que assegure a competência legal no âmbito das operações de proteção e socorro, assim como de situações decorrentes de acidentes e catástrofes;-----
- compete ao Presidente da Câmara, no exercício de funções como responsável municipal pela política de proteção civil, dirigir o serviço municipal de proteção civil, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, citada em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, citada; -----
- compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos inerentes às competências próprias que estão atribuídas por lei, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013;-----

----- Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----  
Nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão aprove, nos termos do disposto nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei:-----

----- O projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos do disposto nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submete-lo a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

-----**Após aprovação pelos órgãos competentes, o documento deverá ser remetido a discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0041/D.A.G. (SOC)**-----

**Contrato de Prestação de Serviços Postais a Crédito**-----

**MGD n.º 383 de 18/01/2016**-----

----- Presente proposta n.º 05/2016 emitida em 14 de janeiro de 2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a entidade concessionária do serviço postal universal em Portugal, nos termos do Contrato de Concessão outorgado com o Estado Português em 01 de setembro de 2000, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho, 112/2006, de 9 de junho e 160/2013, de 19 de novembro;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 36

----- Os CTT, no âmbito da sua atividade, prestam, entre outros, serviços postais que integram as operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais;-----

----- A necessidade do Município da Batalha de contratar a prestação de serviços de correspondências e de encomendas postais;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere:-----

1. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição da prestação de serviços postais a crédito, nos moldes em que se encontra configurada pela minuta do contrato em anexo, a celebrar entre os CTT – Correios de Portugal, S.A. e o Município da Batalha;----

2. Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para a outorga do predito documento;-----

3. Notificar os CTT – Correios de Portugal, S.A., que, por força do estatuído no artigo 35.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar contratos em nome do Município, pelo que o contrato deverá ser assinado somente pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, concordando com os fundamentos constantes da proposta apresentada, e atendendo que o contrato em apreço se insere no âmbito da contratação excluída, nos termos do disposto no 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da prestação de serviços postais a crédito, nos moldes em que se encontra configurada pela minuta do contrato, documento que fica a fazer parte desta deliberação, registado no MGD sob o n.º 383 de 18/01/2016, a celebrar entre os CTT – Correios de Portugal, S.A., nas condições supra aduzidas, mandatando o Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para a outorga do predito documento**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0042/D.E.C.D. (SOAA)**-----

**Deliberar sobre a apreciação da 1.ª fase de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo – Atividades Regulares, Desporto Não Federado e Investimento, e Desporto Federado (2015/2016)**-----

**MGD n.º 16 de 18/01/2016**-----

----- I – APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - ATIVIDADES REGULARES, DESPORTO NÃO FEDERADO E INVESTIMENTO-----

----- Presente informação n.º 16 emitida em 18/01/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., submetendo para análise e apreciação do Executivo, no decurso das



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 25 de 36

candidaturas submetidas pelas Associações do Concelho aos Apoios ao Associativismo - I Fase 2015/2016, a Ata da Comissão de Avaliação das Candidaturas, submetidas ao Município. -----

----- As tipologias de apoio referem-se às seguintes modalidades, conforme estipula o artigo 13º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- --Atividades Regulares e Recreativas em Geral e Desporto Não Federado; -----
- --Investimento. -----

----- Mais se informa que existe dotação orçamental para 2016 na rubrica das G.O.P.'s com os seguintes números, tendo sido elaboradas as R.I. nºs. 17, no valor de 51.026,12€ e nº 18, no valor de 101.747,28, ambas datadas de 18/01/2016:-----

- --Atividades Regulares e Recreativas em Geral e Desporto Não Federado: 2 252 2016/61-2, com a classificação económica 01 040 701;-----
- --Investimento: 2 252 2016/61-3, com a classificação económica 01 080 701.-----

----- A referida Ata da Comissão de Análise das Candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Associativismo foi elaborada em 05/01/2016, com a finalidade de proceder à análise das candidaturas instruídas na primeira fase de atribuição de apoios ao associativismo, mediante o preceituado no n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

----- A Comissão, depois da análise às diferentes candidaturas relativas à Tipologia das Atividades Regulares e Recreativas em Geral e Desporto Não Federado, assim como às candidaturas relativas à Tipologia Investimento propõe ao Executivo, a atribuição dos apoios, nas diferentes tipologias, constante da Tabela anexa, documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD sob o n.º 16 de 18/01/2016. -----

----- II – APOIOS AO ASSOCIATIVISMO – DEPORTO FEDERADO 2015/2016 -

----- Relativamente aos apoios ao associativismo – desporto federado, foi presente informação n.º 15 emitida em 18/01/2016 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., submetendo para análise e apreciação do Executivo, no decurso das candidaturas submetidas pelos clubes desportivos do Concelho da Batalha para apoio da época desportiva 2015/2016, a Tabela anexa dando conta dos valores a atribuir às referidas associações, documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação, registado no MGD sob o n.º 15 de 18/01/2016. -----

----- Para a presente época desportiva, os valores propostos orçam em 117.850,00€, sendo que a verba em causa, tal como em anos anteriores, inclui já uma redução de 10% às Associações/Clubes que utilizam equipamentos desportivos do Município, face aos que possuem equipamentos próprios bem como as que não têm escalões de formação. -----

----- Mais se informa que existe dotação orçamental para 2016 na rubrica das G.O.P.'s com o número 2 252 2016/61-1 - Manifestações e Práticas de Modalidade Desportiva com a classificação económica 01 04 07 1, tendo sido elaborada a R.I. nº. 16 em 18/01/2016, no valor de 117.850€. -----



----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço da verba de 1.026,12€, Euros para as Atividades Regulares e Recreativas em Geral e Desporto Não Federado, no valor total de 51.026,12, bem como o reforço da verba de 1.747,28€, para o Investimento, no valor total de 101.747,28 Euros, conformando, assim, o sentido da deliberação n.º 2015/0501/DECD (SOAA), tomada pelo Executivo em 14/09/2015, com esta alteração de valores, o que permite contemplar todas as candidaturas propostas pela Comissão para atribuição do apoio às Coletividades, efetuadas nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Para o efeito, deverá ser efetuado o respetivo protocolo a outorgar com cada uma das entidades beneficiárias, concedendo o Executivo, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para outorgar os preditos documentos. -----

----- O Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, esteve ausente aquando da discussão e votação desta deliberação. -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0043/D.A.G. (SOC) -----**

**Proposta para celebração de Contratos-Programa e Contratos de Prestação de Serviços, na modalidade “in house”, com a Iserbatalha, E.M. -----**

**MGD n.º 7 de 15/01/2016 -----**

----- Presente informação n.º 01/2016 emitida em 12/01/2016 pelo Presidente do Conselho de Administração da Iserbatalha, E.M., que se transcreve:-----

**«A. Proposta de Celebração de Contratos-Programa: -----**

- O Município da Batalha constituiu a ISERBATALHA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL, E.M, com o propósito único de proceder à prestação de serviços de apoio ao desporto e a eventos culturais e desportivos, educação, limpeza e higienização de estabelecimentos escolares, manutenção de jardins públicos, promoção de atividades no âmbito da proteção civil, e de fomento de iniciativas de integração de pessoas provenientes do mercado social de emprego, de entre outras atividades de interesse geral; -----
- Por tratar-se de uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral de capital estatutário exclusivamente detido pelo Município da Batalha, que tem como objeto, de entre outras atribuições, a exploração de atividades de interesse geral, incumbindo-lhe assegurar de forma universal, economicamente sustentável e na salvaguarda dos princípios da coesão social local e proteção dos utentes, as atividades consignadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º dos seus Estatutos, designadamente a Prestação de serviços de apoio educativo, assegurando a gestão de atividades extracurriculares, transportes escolares, fornecimento de refeições escolares, prolongamento de horários e outras iniciativas ocupacionais similares



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 27 de 36

destinadas ao ensino público pré-escolar e ensino básico, assim como serviços de limpeza e conservação em estabelecimentos escolares;-----

- De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, enunciadas nos artigos 23.º e 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades:-----
  - i. de natureza educativa, no domínio da ação social escolar, designadamente no que concerne a atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;-----
  - ii. de natureza cultural e recreativa de interesse municipal;-----
  - iii. relacionadas com a gestão das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa, apoiando a conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, bem como apoiar atividades culturais e recreativas de interesse municipal;-----
- Considerando que a Lei n.º 50 /2012, de 31 de agosto, estabelece o quadro de intervenção das empresas locais, com a condição de essas empresas terem por objeto a exploração de atividades que prossigam fins de interesse geral e de apoio ao desenvolvimento local e que se contenham no âmbito das atribuições municipais, nos termos dos artigos 20º e 45º do citado diploma;-----
- Por sua vez, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, prevê que as entidades públicas participantes podem delegar poderes nas empresas locais, desde que tal conste expressamente na deliberação que determinou a sua constituição e nos respetivos estatutos;-----

----- Pelo exposto, e tendo por base a programação orçamental da ISERBATALHA para 2016, aprovada pelos órgãos da empresa e sufragada pelo órgão executivo (cfr. consta da Deliberação n.º 2015/0599/DAG (SOC), de 09 de novembro de 2015) e deliberativo (cfr. consta da Ata da Assembleia Municipal de 27/11/2015), submete-se à apreciação dos Órgãos da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º, conjugado com o estatuído no n.º 5 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a celebração de contratos-programa com a empresa local Iserbatalha, E.M. para o desempenho das atribuições que lhe foram delegadas, cujas minutas se anexam, compreendendo os volumes financeiros necessários e indispensáveis à concretização dos domínios de intervenção objeto de contratualização, pelos valores a seguir enunciados:-----

- Educação: Valor **425.000,00€**;-----
- Desporto: Valor **91.000,00€**;-----
- Gestão e exploração do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB): Valor **45.000,00€**.-----

**B. Celebração Contratos de Prestação de Serviços:**-----

- De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, enunciadas nos artigos 23.º e 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal:-----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 28 de 36

- I. apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico; -----
  - II. assegurar a limpeza e a boa manutenção de parques e jardins (espaços verdes públicos) e de equipamentos de utilização coletiva; -----
  - III. apoiar atividades culturais e recreativas de interesse municipal. -----
- O Município da Batalha exerce sobre a ISERBATALHA, E.M. isoladamente, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços e, por sua vez, a ISERBATALHA, E.M. desenvolve o essencial da sua atividade em benefício do Município da Batalha, que, no caso, assume a condição de entidade adjudicante, requisitos de verificação cumulativa consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º do Código da Contratação Pública (aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/01) para a celebração de contratos “*in house*”, entendendo-se esta modalidade como uma forma de contratação interna de serviços não sujeita às regras constantes da parte 2.ª do referido diploma legal; -----

----- Pelo exposto, e tendo por base a programação orçamental da ISERBATALHA para 2016, aprovada pelos órgãos da empresa e sufragada pelo órgão executivo (cfr. consta da Deliberação n.º 2015/0599/DAG (SOC), de 09 de novembro de 2015) e deliberativo (cfr. consta da Ata da Assembleia Municipal de 27/11/2015), submete-se à apreciação do órgão executivo da Câmara Municipal, à semelhança do procedimento que tem vindo a ser adotado em anos anteriores, a celebração de contratos de prestação de serviço com a empresa local Iserbatalha, E.M., cujas minutas se anexam, designadamente:-----

- Transportes Escolares: Valor: 60.000,00€ (com IVA incluído à taxa legal de 6%); -----
- Apoio logístico às Iniciativas Culturais promovidas pelo Município da Batalha: Valor 128.000,00€ (com IVA incluído à taxa legal de 23%);-----
- Limpeza e conservação de espaços e jardins públicos e operações de limpeza e de higienização de equipamentos de utilização coletiva, no valor global de 205.000,00€ (com IVA incluído à taxa legal de 23%), assim distribuído:-----
- Manutenção de Espaços Verdes: Valor 167.000,00€;-----
- Limpeza de Infraestruturas e Equipamentos Públicos: Valor 38.000,00€.-----

----- Mais se informa que a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade “*in house*”, carece de apreciação por parte da Assembleia Municipal, em conformidade com o exigido na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Resultam os valores propostos para a celebração dos contratos-programa e dos serviços a prestar, do custo histórico do exercício de 2015, de acordo com os balancetes por centros de custos/atividades, assim como com a programação plasmada no orçamento previsional para 2016.»-----

----- Por último, informa-se ainda que foram emitidas em 14/01/2016 as seguintes R.I. 14; 15 e 16, com os números de lançamento de cabimento 534, 529 e 528, respetivamente, efetuados em 15/01/2016 (referentes aos contratos –programa),



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 29 de 36

assim como as R.I. 10, 11, 12 e 13, com os números de lançamento de cabimento 530, 531, 532 e 533, respetivamente, efetuados em 15/01/2016 (referentes aos contratos de prestação de serviço).-----

----- Sobre a informação supracitada foi proferido despacho em 13/01/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal concordando com os fundamentos supra aduzidos e submetendo o assunto a reunião do Executivo para deliberar e remeter à Assembleia Municipal. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, nos termos e com os fundamentos legais e factuais expressos na informação supracitada, deliberou, por unanimidade:--**

- a)-Aprovar a celebração de contratos-programa e contratos de prestação de serviços com a empresa local Iserbatalha, E.M., documentos que ficam a fazer parte integrante desta deliberação, registados no MGD n.º 7 de 15/01/2016; -----**
- b)-Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto Oliveira Henriques, em sua substituição, para a outorga dos preditos documentos; -----**
- c)-Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de celebração dos contratos-programa a outorgar com a Iserbatalha, E.M., nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 50.º, e do n.º 5 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----**

----- O Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, esteve ausente aquando da discussão e votação desta deliberação.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0044/G.A.P. -----**

**Proposta de reconhecimento de interesse público estratégico - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas para a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha, nos termos do n.º 1, art.º 10.º do Regulamento do PDM (1ª Revisão) -----**  
**MGD n.º 12-01/2016 -----**

----- Presente proposta n.º 06/2016/GAP emitida em 14/01/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Considerando que, -----

1. A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha (Misericórdia da Batalha) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com estatutos registados no Instituto da Segurança Social, I.P, e desenvolve uma vasta obra social na área do Município da Batalha.-----

2. Trata-se de uma Instituição ancestral, com origem no ano de 1714 e erigida de acordo com os preceitos da ordem canónica, com o objetivo de satisfazer carências sociais e praticar atos de culto católico. -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 30 de 36

3. Atualmente, a Misericórdia da Batalha desenvolve a sua atividade no âmbito da solidariedade social através das valências de Apoio Domiciliário, Centro de Dia/Convívio e ainda presta o fornecimento de alimentação para a rede Pública de Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo de Ensino Básico do concelho da Batalha. -----
4. É ainda a entidade promotora e gestora do Centro Hospitalar N.º Sra. da Conceição, inaugurado a 17 de Novembro de 2007, um projeto cofinanciado através do programa Saúde XXI, e que assegura um resposta de qualidade e integrada da Rede Nacional de Cuidados Continuados com capacidade para 45 Doentes, para além das restantes áreas afetas a uma Unidade de Imagiologia, um Centro de Medicina Física e de Reabilitação, espaços destinados às Atividades Ocupacionais e Unidade de Dia e de Promoção de Autonomia e Consultas Externas. -----
5. Pretende realizar um novo projeto social, através da construção de uma **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)**, a desenvolver no quadro das exigências aplicáveis às estruturas programáticas, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, -----
6. A ampliação da rede de apoio residencial para Idosos é uma necessidade urgente para o Município da Batalha, uma vez que este regista um défice de camas e de unidades de acolhimento de pessoas idosas e de mobilidade reduzida, correspondendo este projeto a uma forte expectativa da comunidade, que deseja permanecer na sua Vila, usufruindo de uma qualidade de vida e de bem-estar.-----
7. Nos termos do n.º1, art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), 1ª revisão, entende-se por empreendimentos de carácter estratégico, todos aqueles a que, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, seja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental. -----
8. Em termos urbanísticos a ERPI, e em consequência da exigência funcional interna, a solução volumétrica preconizada expressa uma área de construção total de 1 231,45 m<sup>2</sup>, o que determina o respetivo enquadramento regulamentar no artigo 59.º da Subsecção IV – Espaços de uso especial de equipamentos, do sobredito Regulamento do PDM, que apenas permite, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do Artigo 60.º, a área de construção existente acrescida de 20%. -----
9. O enquadramento referido inviabiliza o projeto em causa, uma vez que apenas permite uma área de construção de ampliação de cerca de 840 m<sup>2</sup>, podendo, no entanto, ser o investimento social viabilizado caso seja beneficiário de uma majoração de 50% da área de construção máxima que resulta da aplicação do disposto no n.º 1 ao polígono de solo afeto ao empreendimento, nos termos do previsto na alínea a) do ponto 2 do Artigo 11.º, do Regulamento do PDM, caso a proposta de **Lar para Idosos (ERPI)** seja reconhecida como um empreendimento de carácter estratégico. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 31 de 36

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara delibere: -----

A) Propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público estratégico do projeto da Misericórdia da Batalha de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, nomeadamente ao nível do alargamento da resposta de acolhimento, tratamento e ocupação de pessoas idosas e de mobilidade reduzida.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público estratégico do projeto da Misericórdia da Batalha de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, nomeadamente ao nível do alargamento da resposta de acolhimento, tratamento e ocupação de pessoas idosas e de mobilidade reduzida, nos termos e fundamentos supra aduzidos, e atento o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.** -----

----- O Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, esteve ausente aquando da discussão e votação desta deliberação. -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0045/G.A.P.** -----

**Adenda ao contrato de subdelegação de competências outorgado entre o Município da Batalha e o Agrupamento de Escolas da Batalha, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências outorgado em 18/05/2015 entre Ministério da Educação e Ciência (MEC), a Presidência do Conselho de Ministros (MADR) e o Município da Batalha (Município) ----- MGD n.º 10 de 18/01/2016 -----**

----- Presente proposta n.º 03/2016/G.A.V. emitida em 15/01/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -----

----- «Considerando que: -----

- a)-Por deliberação de câmara n.º 2015/0507/GAP, de 14 de setembro de 2015, foi celebrado Acordo de Subdelegação de Competências no Agrupamento de Escolas da Batalha, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal), enquadrado no Programa “Aproximar Educação” (PAE), assinado em 18 de maio de 2015, entre o Ministério da Educação e Ciência (MEC), a Presidência do Conselho de Ministros (MADR) e o Município da Batalha (Município); -----
- b)-Por força do n.º 5 da cláusula 13ª do sobredito Contrato, “o Município acordou com o AE o exercício conjunto ou a subdelegação das competências delegadas no



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 32 de 36

Município previstas na matriz de responsabilidades constante no Anexo II” do referido contrato;-----

- c)-No âmbito das competências subdelegadas têm vindo a ser realizados esforços no sentido de promover o aprofundamento progressivo da autonomia e a maior flexibilização organizacional e pedagógica do AE, de acordo com o D.L. n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, e com a Portaria n.º 44/2014, de 20 de fevereiro; -----
- d)-Em função dos bons resultados obtidos, quer ao nível pedagógico quer ao nível da eficiência na gestão de recursos, o Município entende que deve dar continuidade ao projeto de subdelegação de competências nos moldes definidos no Acordo celebrado com o AE da Batalha, com o objetivo de tornar a gestão do processo mais eficiente e aprofundar significativamente a descentralização de competências no AE de modo a agilizar a sua gestão, numa relação de cooperação institucional e de coresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas; -----
- e)-A descentralização aproxima as decisões dos problemas, permitindo muitas vezes melhor eficiência e qualidade na gestão pública;-----
- f)-O modelo materializado no Acordo aposta numa maior valorização do papel do AE, dos respetivos órgãos e da comunidade na tomada de decisões, consistente e fundamentado no quadro da ação local que possibilita o desenvolvimento de uma maior autonomia pedagógica, curricular, administrativa e organizativa; -----
- g)-As partes acreditam num contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público de educação no desiderato estratégico de promoção da qualidade da aprendizagem das crianças e dos jovens, através de respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam uma melhoria contínua nas suas práticas pedagógicas e de um crescente envolvimento da comunidade educativa designadamente, por via de uma maior participação das comunidades na gestão dos sistemas educativos locais e do reforço da responsabilização dos atores educativos pela qualidade do serviço educativo oferecido; -----
- h)-Nos termos dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 16ª do Acordo, o regime financeiro associado ao mesmo para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, deverá ser objeto de aditamento, o qual constará como novo MODELO FINANCEIRO para 2016, como parte integrante do ANEXO II; -----
- i)--De acordo com os valores previstos para 2016, que farão parte integrante do Anexo V ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal) celebrado com o Ministério da Educação, os valores que constarão do Anexo II do Acordo deverão ser igualmente revistos; -----
- *Pelo exposto, e no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através de Despacho n.º 48/2015/GAP datado de 01/10/2015, apresento o seguinte projeto de decisão:*-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 33 de 36

- 1)-Que o Acordo de Subdelegação de Competências celebrado com o AE Batalha, por deliberação de câmara n.º 2015/0507/GAP, de 14 de setembro de 2015, mantenha a sua vigência para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sob a forma de aditamento, com consequente alteração do seu Modelo de Financiamento previsto no Anexo II, nos termos e para os efeitos da sua cláusula 16.ª;-----
- 2)-Aprovação de transferências financeiras a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de 220.633,58€ (duzentos e vinte mil seiscientos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) cfr. modelo a seguir enunciado, as quais deverão ser objeto de cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e na rubrica 2 211 2015/104 - 1/1 1/3 1/3, das Grandes Opções do Plano para 2016. -----
- (Anexo II – MODELO DE FINANCIAMENTO) -----

	Anexo V – contrato
Componentes, parcelas e itens	Contrato _ 2016 ( orçamento do Agrupamento Escolas )
<b>Funcionamento dos AE/E (cláusula 30.ª e seguintes)</b>	<b>220 633,58</b>
<b>Transferências Correntes (Cláusula 31.ª)</b>	<b>159 144,00</b>
(A+B) ano n-1	24 247,00
Alunos (ano letivo anterior) (2.ª, 3.ª e secundário) – Mês referência janeiro	
Alunos (ano letivo anterior) (2.ª, 3.ª e secundário) – Mês referência novembro	
(C+D)ano n-1	134 897,00
<b>Outras Transferências Correntes (cláusula 32.ª)</b>	<b>48 789,78</b>
Componente de Apoio à Família	
Refeições 1.º Ciclo	
Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas)	
Alargamento da Rede do Pré-escolar (ARPS)	
<b>ASE (2.ª, 3.ª Ciclo e Secundário)</b>	<b>48 789,78</b>
ASE – Refeitórios	
ASE – Leite Escolar	17 182,18
ASE- Auxílios Económicos	19 469,95
ASE – Transportes alunos NEE's	818,74
ASE – Bolsas de Mérito	11 318,91
ASE – Seguro Escolar	
ASE – Refeições 2.º e 3.º ciclo e sec. (Autarquias com Contratos de execução)	
Encargos com funcionamento complexos escolares (2.º Ciclo)	
Outras Transferências	
Encargos com empresas de limpeza	
<b>Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 37.ª)</b>	<b>12 699,80</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>	<b>220 633,58</b>

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar as transferências financeiras a conceder pelo Município ao Agrupamento de Escolas da Batalha, no montante global de 220.633,58€ (duzentos e vinte mil seiscientos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), mediante a realização de uma adenda ao protocolo n.º 34/2015/GAP outorgado em 28/09/2015, nos termos e fundamentos supra aduzidos.-----



-----  
\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0046/D.A.G. (SPARH)**-----

**Abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016, em regime de CTFP por tempo determinado – assistentes operacionais para funções de apoio a crianças com necessidades educativas especiais (NEE's)**-----

**MGD n.º 13-Jan/2016**-----

----- Presente proposta n.º 07/2016 emitida em 15 de janeiro de 2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, que se transcreve:-----

----- «Considerando que:-----

I. Por Despacho do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 30/11/2015, rececionado através do fax da DGeSTE de 01/12/2015, foi aprovado o reforço de assistentes operacionais para o apoio a alunos com necessidades Educativas Especiais (NEE's), no Ensino Básico e Secundário;-----

II. Os postos de trabalho estão inscritos no Mapa de Pessoal do Município da Batalha para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 27 de novembro de 2015, e pelo Órgão Executivo, em reunião de 09 de novembro de 2015, através da Deliberação n.º 2015/0595/D.A.G. (SOC).-----

III. Por não se encontrar numa situação de desequilíbrio ou de saneamento financeiro, o Município da Batalha pode aumentar as suas despesas com pessoal para o ano de 2016, nas condições previstas no artigo 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ainda em vigor, e que resulta da aprovação do regime transitório de execução orçamental consignado no artigo 12º-H, do D.L. n.º 253/2015, de 30 de dezembro, desde que:-----

▪--As despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares não sejam superiores a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios;-----

▪--E que esse aumento não seja superior a 20% da margem disponível que resulte do cálculo do indicador mencionado no parágrafo anterior, face às despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares realizadas no exercício de 2015;-----

IV. Da aplicação do enquadramento jurídico acima identificado, resulta o cálculo da margem disponível para o aumento dos custos com pessoal para 2016, até ao limite de 260.579,86 €, calculada sobre 20% da margem disponível de 1.302.899,29€;-----

V. A despesa a realizar com aqueles postos de trabalho está cabimentada na rubrica **01 01 01 06 01**, com o valor de € 34.279,00;-----

V. A categoria assistentes operacionais, para apoio a alunos NEE no ensino Básico Secundário, correspondem a uma das carreiras do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 35 de 36

VI. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município da Batalha.-----

VII. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Batalha delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o seguinte:-----

a) Autorizar para se proceder, em primeira instância, **à consulta ao INA da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas através da BEP**, de acordo com o disposto na Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro.-----

**Verificando-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação**, e após a emissão por parte do INA da declaração prevista no n.º 5 do art.º 24.º da lei acima referida, **a autorização de abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho para apoio à Educação do Serviço de Educação, Cultura e Desporto, em regime de Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado, na categoria de assistente operacional, para o apoio a alunos com necessidades Educativas Especiais (NEE's), no Ensino Básico e Secundário**, respeitando-se a portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e publicitando-se o aviso no Diário da República II Série, Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no 1º dia útil seguinte à publicação em Diário da República, na página eletrónica do Município por extrato e em jornal de expansão nacional.-----

b) A publicitação do procedimento concursal implica a definição de métodos de seleção e designação da composição do Júri, pelo que se propõe:-----

*i - A adoção de um único método avaliativo (avaliação Curricular), em cumprimento da norma constante do n.º 6 do art.º 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 3 do art.º 6º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;*-----

*ii - Quanto à composição do Júri, estabelece o n.º 1 do art.º 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que o júri é composto por um presidente e por dois vogais, trabalhadores da entidade que realiza o procedimento e, ou, de outro órgão ou serviço, sem prejuízo de recorrer a um dos membros do júri poder ser oriundo de entidade privada e dispor de reconhecida competência na área de formação caracterizadora do posto de trabalho em causa. Prevê o n.º 2 do art.º 21.º, quanto à sua composição: O presidente e pelo menos, um dos membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao*



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 36 de 36

*posto de trabalho a ocupar, devendo sempre que possível, garantir que um dos seus membros exerça funções ou possua experiência na área de recursos humanos (n.º 4 do art.º 21.º da citada Portaria).* -----

- Assim, aprovar a nomeação do seguinte Júri: -----
- Presidente: Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente -----
  - Vogal efetivo: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência; -----
  - Vogal efetivo: Rui Miguel Borges da Cunha, Chefe de Divisão da D.E.C.D.. -----
  - Vogal suplente: André da Costa Loureiro, Vereador -----
  - Vogal suplente: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão da D.A.G.» -

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo ser acionados os procedimentos devidos tendo em vista a abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2016, em regime de CTFP por tempo determinado – assistentes operacionais para funções de apoio a crianças com necessidades educativas especiais (NEE's), nos termos propostos.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0047/G.A.P.** - -----

**Aprovação da Ata em Minuta** -----

----- **A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.** -----

----- \*\* -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 18-01-2016 -----

O Presidente da Câmara,

A Secretária do G.A.P.,

-----

-----